DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 94/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL E RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de LUTÉCIA/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos de Advertência elaborados em face de A.H.P.;

Considerando que o servidor A.H.P, em tese, não possui assiduidade em seu labor;

Considerando que o servidor A.H.P, em tese, tem se apresentado ao serviço embriagado;

Considerando que o servidor A.H.P, em tese, tem se portado de modo desrespeitoso e rude para com seus colegas de trabalho, bem como para com seus superiores, inclusive ameaçando-lhes a integridade física;

Considerando que a presente situação é de ordem gravíssima e demanda uma apuração escorreita para buscar a verdade dos fatos e responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro nos artigos 194 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (*lei 107/2024 e demais atualizações*), que se instaure processo administrativo disciplinar, para apurar fatos, responsabilidade e eventual falta funcional do servidor A.H.P, haja vista que suas condutas, em tese, feriram os artigos 171, incisos I, II, III, IV e X, c.c 172, incisos V e IX, deste mesmo Estatuto.

Art. 2º - Nomear os Senhores **VICENTE RODRIGUES DA SILVA** (RG 22.831.371-5); **ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO** (RG 30.187.205-3) e **JOSÉ CARLOS DE MOURA** (RG 18.911.246-3), sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, A PARTIR DA CITAÇÃO, prorrogável por igual período, nos do artigo 197 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lutécia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de Abril de 2.024.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA Nº 95/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR AS RAZÕES DE RETIRADA DO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA BZA-2250, DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO SE HOUVE PREJUÍZO AO ERÁRIO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de LUTÉCIA/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o veículo **SAVEIRO**, marca **VW**, placa **BZA-2250**, foi retirado do Departamento de Obras e Serviços no mês de fevereiro/2024 e levado para oficina mecânica particular, em tese, sem autorização ou em desacordo com ordem expressa de superior**;**

Considerando que, em tese, tal veículo não apresente qualquer problema de ordem técnica ou mecânica;

Considerando que há o dever da administração de zelar pelo seu patrimônio, evitando gastos desnecessários;

Considerando que a Administração deve agir em perfeita consonância com o princípio da legalidade, principalmente no que tange a cadeia de comando para tomada de decisões que gerem gastos para si, bem como considerando a existência de forma específica para realização de despesas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 189 da lei nº 107/2004 e demais atualizações (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), que se instaure o presente Processo de Sindicância, para apurar se havia justo motivo para a retirada do veículo **SAVEIRO**, marca **VW**, placa **BZA-2250**, do Departamento de Obras e Serviços; se houve ordem para tanto; de quem seria tal ordem; se havia empenho ou ato administrativo correlato para ordenação da despesa, e, por fim, se de fato o veículo apresentava algum problema de ordem técnica.

Art. 2º - Nomear os Senhores **VICENTE RODRIGUES DA SILVA** (RG 22.831.371-5); **ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO** (RG 30.187.205-3) e **LAMIM ROBERTO LOURENÇO** (RG 15.253.427), sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão do Processo de Sindicância.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da lavratura da Ata de Instalação dos trabalhos e prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Lutécia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 15 de Abril de 2.024.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CONTRATADA: U.T.I MÓVEL MARÍLIA LTDA CNPJ Nº 02.215.111/0001-40

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE REMOÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D – UTI MÓVEL".

PROCESSO LOCAL Nº 028/2024

PROCESSO CIVAP Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

VIGÊNCIA: 09/04/2024 à 09/04/2025

.....